LEI Nº 3.713/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 350.000,00

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulado o saldo das seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0402.8.006 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 19.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 130.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 9.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 5.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0406.8010 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. R$ 10.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência Covid 19 na Proteção Social Básica
319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 27.000,00

Superavit financeiro do exercício de 2021 R$ 145.000,00

TOTAL R$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL